

LEI Nº 547

RECONHECE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO "CLEBER BENEVENUTE".

Faço saber, que a Câmara Municipal de Miraí por seus representantes decretou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. Iº -Fica reconhecida como de UTILIDADE PÚBLICA a Fundação"Cleber Bene-'
venute", CGC: 20 342 424/0001-41, com sede à Rua Furtado Costa nº11
neste Município de Miraí - Minas Gerais.

Art.IIº -Revogam-se as disposições em contrário e entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas autoridades e a quem o conhecimento e ' execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão intej ramente como nela se contém.

Miraí, 06 de Seetembro 1985

PRE-BILLIA MUDICIPAL DE MIKA:

100 0 1000

Br. Dinarda P. de J. Triami

OCCOSTITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUN HA F. ARAL MG